



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n° 715
Processo n° 055-2023
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	055/2023
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a composição da Merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 152.095,32 (cento e cinquenta e dois mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	RUA 07 DE SETEMBRO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela	CPF:	328.889.293-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ:	14.793.347/0001-43
ENDEREÇO:	R Piauí, 649	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3075-5010	E-MAIL:	lindomarbrasilnordeste@gmail.com
REPRESENTANTE:	Lindomar Pires de Sousa	CPF:	963.930.763-72

PREÂMBULO

Aos 9 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ n° 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 005/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a composição da Merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha n° 716

Processo n° 055-2023

Edital do Pregão

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico N° 005/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 717
Processo nº 055-2023
Rubrica equação

fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 718
Processo nº 055-2023
Rubrica [assinatura]

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Bolacha doce ou Biscoito sabor maisena, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de ate 400g. A porção (30g) deve conter no máximo 120 mg de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	MESTRE CUCA	QUILO	2.890,00	R\$ 11,99	R\$ 34.651,10
14	Coco ralado - Especificação: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Extraída através da técnica de desidratação da polpa de cocos. Composição nutricional; (porção de 12g) carboidratos 2,4g, proteínas 1,0g, gorduras totais 7,2g, saturadas 6,7g e fibra alimentar 1,2g. Não contem gorduras trans e nem colesterol. Não contem glúten. Embalagem primária em sacos de polietileno contendo ate 100 g.	DU COCO	QUILO	300,00	R\$ 47,99	R\$ 14.397,00
17	Extrato de tomate-características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado	VAL	QUILO	1.920,00	R\$ 9,07	R\$ 17.414,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 719
Processo nº 055-2023
Rubrica 81

	com frutos maduros, escolhidos, sãs, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de até 350g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
24	Flocos de aveia - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de até 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	NESTLE	QUILO	900,00	R\$ 15,90	R\$ 14.310,00
35	Margarina- com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de até 500g	PRIMOR	QUILO	1.816,00	R\$ 4,52	R\$ 8.208,32
36	Milho para canjica tipo 1- contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante pacotes de até 1 kg./fardo 10kg	SINHA	QUILO	4.518,00	R\$ 3,52	R\$ 15.903,36
43	Sardinha- sardinha em conserva eviscerada e descamada enlatadas, rotuladas e estereizadas - composição: sardinha, óleo de soja. o produto deve estar livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida. embalagem primária: lata metálica de até 500g, inviolável, com verniz sanitário, recravada, isenta de estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações e outras danificações.	PALMEIRA	QUILO	1.093,00	R\$ 30,98	R\$ 33.861,14
44	Tempero pronto-Tempero de Alho e Sal, livre de glutamatomonossodico embalagem contendo até 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Aprovado	TIA DEDE	QUILO	1.000,00	R\$ 13,35	R\$ 13.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



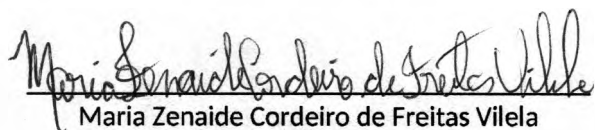
Folha nº 720
Processo nº 055-2023
Rubrica R\$ 152.095,32

pelo órgão vigente.					
Valor Total					

São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA



Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

PELA BENEFICIÁRIA

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:9639307637
2
Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2023.02.09 14:33:25 -03'00'

Lindomar Pires de Sousa
963.930.763-72